

**RESOLUÇÃO N º01/2020 – PPGTAMB-MD**

Dispõe normas e procedimentos sobre a Defesa de Dissertação e da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação, bem como do Produto Tecnológico a ela vinculado, produzida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB-MD) e, Revoga a Instrução Normativa N° 02/2014 – PPGTAMB-MD.

O Colegiado o Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições e considerando:

- a. A necessidade de estabelecer procedimentos para as etapas de defesa de Dissertação para os discentes do PPGTAMB;
- b. Termos da Resolução Conjunta N° 01/2020 COGEP-COPPG, Instrução Normativa N° 10/2020 PROPPG e a necessidade de regulamentação da Política de Licenciamento da versão final da Dissertação e do Produto Tecnológico a ela vinculado, produzidos no âmbito do Programa.

Resolve:

Capítulo I**Do agendamento da defesa de dissertação e constituição da banca examinadora:**

1. O agendamento da defesa deve ser feito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a defesa.
2. O procedimento e a descrição das etapas realizadas pelo mestrando, orientador, secretaria e coordenação do PPGTAMB são descritos em arquivo próprio disponível na página do PPGTAMB – MD. (Procedimentos para marcação e defesa do PPGTAMB MD.pdf)

Capítulo II**Da defesa de dissertação:**

1. O(A) discente terá um tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos para realizar a apresentação geral da dissertação.
2. Após a apresentação da dissertação, cada examinador fará sua arguição a(o) discente em no máximo 1 h.
3. O resultado da avaliação pela banca examinadora (Aprovado, Aprovado com Restrições ou Reprovado) será apresentado na ATA da Defesa.
4. O procedimento, a descrição e a tramitação da documentação pertinentes ao Ato de defesa de mestrado, são descritos em arquivo próprio disponível na página do PPGTAMB – MD. (Procedimentos para marcação e defesa do PPGTAMB MD.pdf).

Capítulo III**Da formação da dissertação no âmbito do PPGTAMB**

1. A dissertação deverá ser redigida em língua portuguesa ou inglesa, tendo seu formato definido pelas “Normas para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos da UTFPR” e, quando da ausência desta, conforme as normas da ABNT.
2. A versão final da dissertação deve conter a ficha catalográfica produzida pela biblioteca. O discente deverá solicitar a ficha catalográfica junto a biblioteca da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Medianeira, pelo e-mail debib-md@utfpr.edu.br, anexando no e-mail a cópia da versão final em formato PDF/A. Após a devolutiva da solicitação da ficha pela biblioteca, esta deverá ser inserida na versão final do arquivo PDF/A da dissertação.
3. A dissertação deverá conter:
 - a. Capa;
 - b. Folha de Rosto;
 - c. Página com Termo de Licenciamento;
 - d. Página com Ficha Catalográfica;
 - e. Folha de Aprovação;
 - f. Dedicatória (não obrigatório);
 - g. Agradecimentos;
 - h. Epígrafe (não obrigatório);
 - i. Resumo em Português e palavras-chaves;
 - j. *Abstract e keywords*;
 - k. Lista de Figuras (não obrigatório);
 - l. Lista de Tabelas (não obrigatório);
 - m. Lista de Abreviaturas, Siglas e Símbolos (não obrigatório);
 - n. Sumário;
 - o. Introdução;
 - p. Material e Métodos;
 - q. Resultados e Discussão;
 - r. Conclusão;
 - s. Sugestões para Trabalhos Futuros (não obrigatório);
 - t. Referências;

- u. Apêndice(s) (não obrigatório);
- v. Anexo(s) (não obrigatório);

Capítulo IV

Entrega da versão final da dissertação:

1. A versão final da dissertação, no formato digital, deve ser encaminhada via e-mail ao orientador em um prazo não superior a 90 (noventa) dias após a data da defesa.
 - 1.1 No caso da entrega da dissertação final após o prazo regulamentar previsto, o Colegiado deve deliberar sobre as justificativas apresentadas, podendo implicar no desligamento do discente do Programa.
2. Cabe ao docente orientador(a) proceder o encaminhamento da versão final ao coordenador do curso, via sistema acadêmico conforme, o documento Procedimentos para marcação e defesa do PPGTAMB MD.pdf.

Capítulo V

Política de Licenciamento da versão final da Dissertação, bem como do Produto Tecnológico a ela vinculado, produzida no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTAMB-MD).

1. A versão final de todas as Dissertações e dos Produtos Tecnológicos a elas vinculados, produzidos no âmbito do PPGTAMB-MD, devem ser licenciados em caráter definitivo e irrevogável, de acordo com o artigo 49 da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, pela Licença *Creative Commons* Atribuição, Não Comercial, Compartilha Igual 4.0 Internacional ([CC BY-NC-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/)).
2. As Dissertações, bem como os Produtos Tecnológicos a elas vinculados devem, sempre que possível, ser elaborados como Recursos Educacionais Abertos (REA), nos termos da [Declaração REA de Paris](#), definidos no Congresso Mundial sobre Recursos Educacionais Abertos, organizado pela UNESCO em Paris, França, no período de 20 a 22 de junho de 2012.
3. O **Termo de Licenciamento encontra-se no Apêndice A** desta Resolução e deve constar após a Folha de Rosto da Dissertação, conforme descrito no Capítulo III, item 3 desta resolução, bem como do Produto Tecnológico a ela vinculado. No caso de inexistência desta página no Produto Tecnológico, a licença deve figurar na capa ou página principal do material.
4. A versão final da Dissertação, bem como do Produto Tecnológico a ela vinculado devem ser depositados exclusivamente no Repositório Institucional da UTFPR (RIUT) e estar acessíveis por humanos, via interface, e aplicações computacionais, por meio do protocolo OAI-PMH, e, a licença estabelecida deve ser inserida como metadado em campo específico.
5. A presente Resolução possui caráter mandatório e se aplica a todas as versões finais de Dissertações, bem como de Produtos Tecnológico a elas vinculados, defendidos no âmbito do PPGTAMB-MD, a partir de 16/10/2020.
6. As competências do Programa de Pós-Graduação e dos Autores estão descritas, respectivamente, nos Artigos 21 e 23 da Resolução Conjunta Nº 01/2020 COGEP-COPPG, de 23 de setembro de 2020.

Os casos omissos referentes a esta Resolução devem ser deliberados pelo Colegiado do PPGTAMB.

A Presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 16 de outubro de 2020

Prof. Dr. Oldair Donizeti Leite

Coordenador do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais

Resolução Aprovada na 9ª Reunião Ordinária do PPGTAMB de 09/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **OLDAIR DONIZETI LEITE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 16/10/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1694866** e o código CRC **F8A86071**.

APÊNDICE A

TERMO DE LICENCIAMENTO

 4.0 Internacional	<p>Esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.</p> <p>Conteúdos elaborados por terceiros, citados e referenciados nesta obra não são cobertos pela licença.</p>
---	---